



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1593 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre aprovação de Resoluções do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, as quais ficam fazendo parte integrante deste decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 266/84 - DE 07.NOV.84
- RESOLUÇÃO Nº 267/84 - DE 08.NOV.84
- RESOLUÇÃO Nº 268/84 - DE 14.NOV.84
- RESOLUÇÃO Nº 269/84 - DE 14.NOV.84

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

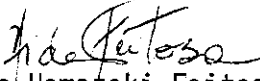
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1985.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 266/84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USAN - DO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 10/84, do associado Sr. José Gonzaga de Oliveira.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

IPSMP. 7 de Novembro de 1.984


João Nascimento Telles

Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionarios Municipais de Pompéia, 7 de Novembro de 1.984


Augusto Costa

Dir. Secretario



1988

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 267/84

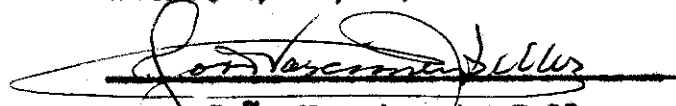
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONA -
RIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo
nº 11/84, de associado Sr. Pedro Yoshiaki Honda.

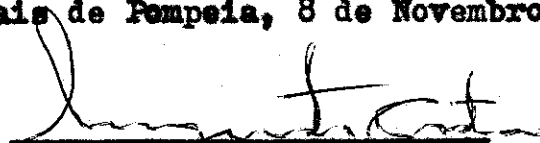
ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 8/ 11/ 84


João Nascimento Telles

Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social
dos Funcionários Municipais de Pompéia, 8 de Novembro de 1.984



Augusto Costa

Dir. Secretario



PORTO ALEGRE, 15 de Novembro de 1954

Senhor Diretor do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Porto Alegre

Comunico a Vossa Senhoria que o Sr. [nome] [cargo] [município] foi nomeado para o cargo de [cargo] no Município de [município] a partir de [data].

Atenciosamente,
[Assinatura]
[Nome]
[Cargo]

Atenciosamente,
[Assinatura]
[Nome]
[Cargo]



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 268/84

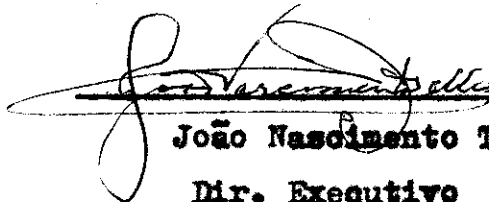
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:


ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 12/84, do associado Sr. José Damigo.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 14 de Novembro de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 14 de Novembro de 1.984


Augusto Costa
Dir. Secretario



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 269/84

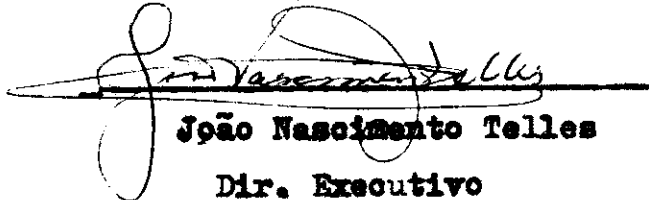
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

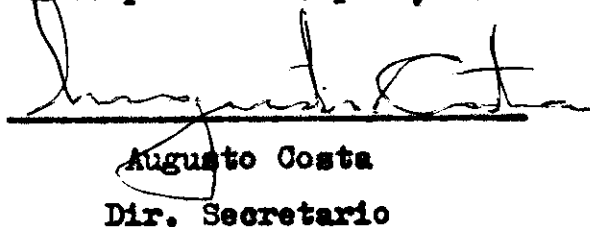
ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 13/84, do associado Sr. Augusto Costa.

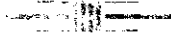
ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 14 de Novembro de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 14 de Novembro de 1.984


Augusto Costa
Dir. Secretario



1970

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]